

## LEI Nº 0869/1998

### **Altera a Lei 664/95 - Plano de Cargos e Salários, com a criação de Cargos de Provimento Efetivo, e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu, Jaime Guzzo, Prefeito de Dois Vizinhos, sanciono a seguinte,

Art. 1º - Fica criado no ANEXO I - SISTEMA DE CARGOS - GRUPO OCUPACIONAL - SAÚDE, o seguinte Cargo de Provimento Efetivo:

Série de Classes	Nível	Cargos	Carga Horária
Atendente Consultório Dentário	11 a 42	10	40 horas semanais

Parágrafo único - As atribuições do cargo criado no "caput" deste artigo estão descritas no Anexo I desta Lei.

Art. 2º - Ficam alterados os níveis o número de cargos e as atribuições da Série de Classes de Provimento Efetivo Auxiliar de Enfermagem, constantes do ANEXO I - SISTEMA DE CARGOS - GRUPO OCUPACIONAL - SAÚDE, da Lei 664/95 de 05/01/95, conforme segue.

#### GRUPO OCUPACIONAL - SAÚDE

Série de Classes	Nível	Cargos	Carga Horária
Auxiliar de Enfermagem	20 a 51	10	40 horas semanais

Parágrafo único - As atribuições do cargo criado no "caput" deste artigo estão descritas no Anexo I desta Lei.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial as contidas na Lei 664/95.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos - Pr, aos sete dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e noventa e oito, 37º ano de emancipação.

Jaime Guzzo  
Prefeito